



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Responsável pela Demanda: CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA		Função: GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo Kombi, placa OMI-8F82, pertencente ao Fundo Municipal de Educação.			
2. Justificativas da necessidade de contratação: A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada conservação e o pleno funcionamento do veículo oficial utilizado no atendimento das demandas administrativas e operacionais da rede municipal de ensino. A realização de serviços técnicos especializados é indispensável para prevenir falhas, garantir condições seguras de uso e evitar a interrupção das atividades institucionais. A ausência de intervenções tempestivas poderá acarretar aumento de custos futuros, riscos à segurança e comprometimento da continuidade do serviço público. Destarte, a medida visa preservar o patrimônio público, assegurar eficiência administrativa e garantir a regular execução das ações vinculadas ao Fundo Municipal de Educação, observando os princípios da economicidade e do interesse público.			
3. Descrições e quantidades			
SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE MONTAGEM	SERV	2,00
2	SERVIÇO DE REMENDO	SERV	1,00
3	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS	SERV	3,00
4. Observações gerais: A contratação baseia-se no art. 75, inciso I do § 7º, da Lei nº 14.133/2021.			
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo para execução dos serviços será definido na respectiva Ordem de Serviço emitida pelo órgão requisitante			
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Em conformidade com o expediente da unidade solicitante, conforme disposto no Termo de Referência.			
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Fundo Municipal de Educação / Cláudia Aparecida da Silva.			
4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.			
4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação: () I – complexidade alta: a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra; b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica; d) procedimento que contenha mais de 25 itens;			



- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(X) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

- SIM. Descrever:
- NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 23 de Fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Cláudia Aparecida da Silva.
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.